



"PROJETO DE LEI Nº. 063/2025"

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA A LEGISLATURA A INICIAR EM 1º DE JANEIRO DE 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fixar os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Guariba para a legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2029, em estrita observância aos princípios constitucionais e às normas legais que regem a matéria.

A iniciativa atende ao disposto no art. 29, inciso V, da Constituição Federal, que determina que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais devem ser fixados pela Câmara Municipal para a legislatura subsequente, assegurando-se, assim, os princípios da moralidade administrativa, da impessoalidade e da transparência, evitando qualquer vinculação direta entre a fixação dos subsídios e o exercício do mandato vigente.

Ressalte-se que a definição prévia dos subsídios constitui medida de planejamento orçamentário e financeiro, permitindo ao Poder Executivo elaborar suas peças orçamentárias futuras com previsibilidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta observa, ainda, os limites constitucionais e legais relativos à despesa com pessoal, especialmente aqueles previstos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não implicando aumento desproporcional de gastos, tampouco comprometendo a capacidade financeira do Município.

Importante destacar que o subsídio fixado tem natureza de remuneração em parcela única, vedado o acréscimo de gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens, conforme dispõe o art. 39, § 4º, da Constituição Federal, assegurando clareza, controle e legalidade na remuneração dos agentes políticos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei se revela legal, oportuno e necessário, uma vez que cumpre determinação constitucional, preserva a autonomia do Poder

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Legislativo, fortalece a transparência administrativa e assegura a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, confiante de que receberá aprovação, por atender plenamente ao interesse público e aos preceitos legais vigentes.

Guariba, 22 de dezembro de 2025.

Anderson de Campos Santos
Vereador/Autor

Anselmo Moises Gimenes Peres
Vereador/Autor

Cássio Aparecido Pereira
Vereador/Autor

Fabiano Alves de Almeida
Vereador/Autor

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vereadora/Autora

José Carlos Caporusso
Vereador/Autor

Marcos Henrique Osti
Vereador/Autor

Márcia Regina Alves Camargo
Vereadora/Autora

Paulo Roberto Dias Pereira
Vereador/Autor

Paulo Dionísio de Sá
Vereador/Autor

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
Vereador/Autor

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”